



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8517059-23.2024.8.06.0000

Interessado: Assessoria de Articulação Externa da Presidência

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Piccoli Consultoria, para ministrar capacitação com o tema “Programa de Capacitação - Artificial Intelligence at Work: do Zero ao Avançado” para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual o Serviço de Apoio ao Processo Licitatório desta Corte encaminha, para análise da Consultoria Jurídica, o procedimento de contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa Piccoli Consultoria, da capacitação “Programa de Capacitação - Artificial Intelligence at Work: do Zero ao Avançado”, com carga horária de 20 horas, destinado a 60 (sessenta) participantes do Tribunal de Justiça do Ceará, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão, ressalvada a atualização das certidões de regularidade fiscal da empresa.

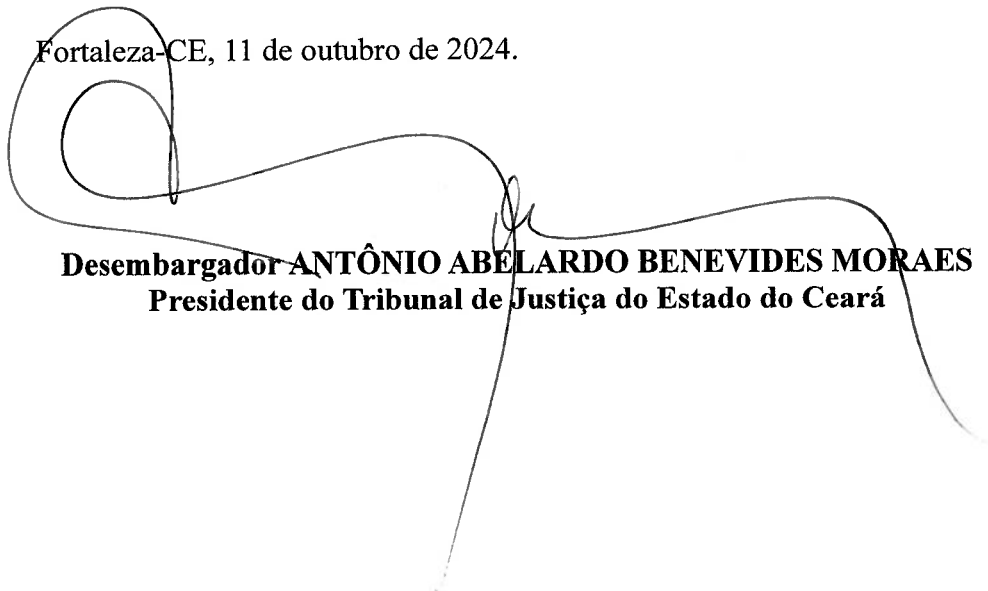
Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela área técnica demandante e nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, determino a atualização sugerida, e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da pessoa jurídica Piccoli Consultoria, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte, devendo-se, todavia, agregar aos autos as certidões indicadas pela unidade consultiva.

Em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

A large, stylized handwritten signature in black ink, starting with a large loop on the left and extending across the page towards the right, ending in a long, thin tail that points downwards.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará